



esec
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO



Mestrado em Educação para a Saúde

RELAÇÕES DE GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ENTRE ADOLESCENTES

Cristiane Vieira da Luz Bezerra

Coimbra, 2017

Cristiane Vieira da Luz Bezerra

**RELAÇÕES DE GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ENTRE
ADOLESCENTES**

Trabalho de Projeto do Mestrado em Educação para a Saúde, apresentado à Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e à Escola Superior de Educação de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Presidente: Prof.^a Dra. Ana Paul Amaral

Arguente: Prof.^a Dra. Isabel Sofia Godinho da Silva Rebelo

Orientador: Prof.^a Dra. Maria Filomena Rodrigues Teixeira

Data de realização da Prova Pública: 06 de junho de 2018

Dezembro, 2017

AGRADECIMENTOS

A Deus por permitir que este estudo se concretizasse.

Aos meus pais sempre a eterna gratidão por terem me tornado o que sou.

A Gian meu amor e companheiro de todas as horas.

À Professora Doutora Maria Filomena Rodrigues Teixeira pela competência e compromisso na orientação deste trabalho sempre com dedicação e zelo.

Aos alunos e às alunas da Escola Municipal em São Luís-MA, sempre tão envolvidos e entusiasmados, por permitirem trabalharmos juntos.

RELAÇÕES DE GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ENTRE ADOLESCENTES

RESUMO

A violência de gênero atinge mulheres indistintamente. Na raiz deste problema estão relações desiguais de gênero construídas e reproduzidas na socialização de meninos e meninas. O projeto de intervenção desenvolvido com alunos/as de 13 a 16 anos da Escola Estadual em São Luís-MA, teve objetivos de aferir os níveis de conhecimentos sobre sexualidade, gênero e sexo; identificar a existência de estereótipos de gênero entre os e as estudantes; promover ações sobre igualdade de gênero, sexualidade, relações violentas e fomentar relações afetivas não violentas. Como pesquisa qualitativa partiu do entendimento de que as relações sociais são fenômenos de múltiplos significados que só podem ser apreendidas qualitativamente. Foram utilizados questionários no pré e pós-teste para aferir os conhecimentos iniciais e para identificar as apreensões dos conhecimentos socializados na intervenção. A intervenção desenvolveu-se por meio de oficinas e dinâmicas de grupo, com vista a desenvolver competências relacionais, ampliar os conhecimentos e desmistificar os estereótipos de gênero, com posterior análise das ações. Os dados finais demonstraram a importância da escola na quebra dos padrões pré-estabelecidos, podendo ser elemento gerador de questões problematizadoras para seus alunos e suas alunas proporcionando-lhes saberes que os/as instrumentalizem a questionar o *status quo* e a promover mudanças no meio em que (con)vivem. As desigualdades aprendidas podem ser ressignificadas para que homens e mulheres possam viver e conviver em igualdade de direitos e oportunidades, sem violência e onde as diferenças não (n)os tornem desiguais.

Palavras-chave: Relações de gênero; Estereótipos de gênero; Violência contra a mulher.

ABSTRACT

Gender violence affects women indiscriminately. At the root of this problem are unequal gender relations constructed and reproduced in the socialization of boys and girls. The intervention project developed with students aged 13 to 16 from Escola Estadual in São Luís-MA, had the objective of assessing the levels of knowledge about sexuality, gender and sex to identify the existence of gender stereotypes among students; promote actions on gender equality, sexuality, violent relationships and foster nonviolent affective relationships. As a qualitative research started from the understanding that social relations are a phenomenon of multiple meanings that can only be apprehended qualitatively. Pre- and post-test questionnaires were used to assess the initial knowledge and to identify the understanding of the socialized knowledge in the intervention. The intervention was developed through workshops and group dynamics, with a view to developing relational skills, expanding knowledge and demystifying gender stereotypes, with a subsequent analysis of actions. The final data demonstrated the importance of the school in breaking down the pre-established patterns, that it can be a generating element of puzzling questions for their students, providing them with the tools to question the status quo and promote changes in the environment in which they live. The inequalities learned can be redefined so men and women can live a life with equal rights and opportunities, without violence and where differences do not make them unequal.

Keywords: Gender relations; Gender stereotypes; Violence against women.

Sumário

1. Introdução	1
2. Enquadramento Teórico	5
2.1. Contextualizando as questões de gênero	5
2.2. Os estereótipos de gênero.....	6
3. Considerações metodológicas sobre os procedimentos de intervenção	11
4. A implementação da intervenção, resultados e análises	13
4.1. O questionário inicial – pré-teste	13
4.2. O questionário final – pós-teste	27
5. Conclusões	31
6. Referências Bibliográficas	33
Apêndices	
Anexos	

1. Introdução

O projeto que se apresenta integra o trabalho de conclusão do Mestrado em Educação para a Saúde da Escola Superior de Tecnologia da Saúde e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra. Trata-se de um projeto de intervenção executado entre os meses de abril e novembro de 2017 em uma Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio na cidade de São Luís-MA, Brasil.

Após a definição do objeto de estudo e a fim de implementar o projeto, procurou-se a parceria de uma escola para a sua execução. O projeto foi primeiramente apresentado a uma professora e à diretora de um Centro de Ensino, que o consideraram interessante e oportuno, atendendo à região em que a escola se insere e à faixa-etária dos/as alunos/as. A professora disponibilizou os seus horários das sextas-feiras para realização das oficinas, conforme o cronograma apresentado pela pesquisadora.

Foram objetivos do projeto: i) aferir o nível de conhecimentos dos/as estudantes sobre sexualidade, gênero e sexo; ii) identificar a existência de estereótipos de gênero entre os e as estudantes; iii) promover, na escola, uma intervenção com os e as estudantes sobre igualdade de gênero, sexualidade, relações violentas e o fomento a relações afetivas não-violentas.

A escolha de uma escola para o desenvolvimento do projeto de intervenção deu-se por considerá-la um local privilegiado no processo de transformação social, cultural e política, sendo, portanto, um espaço propício para iniciar as discussões sobre igualdade de gênero, violência de gênero e promover comportamentos afetivos saudáveis. Além disso, na escola estão agrupados diversos contextos familiares e diferentes histórias, mesmo que socialmente residam na mesma região.

Segundo Dayrell (1996, p.136) analisar a escola como espaço sociocultural significa compreendê-la na ótica da cultura, sob um olhar mais denso, que leva em conta a dimensão do dinamismo, do fazer-se cotidiano, levado a efeito por homens e mulheres, trabalhadores e trabalhadoras, negros e brancos, adultos/as e adolescentes, enfim, alunos/as e professores/as, seres humanos concretos, sujeitos sociais e históricos, presentes na história, atores da história. Falar da escola como espaço sociocultural implica, assim, resgatar o papel dos sujeitos na trama social que a constitui, enquanto instituição.

Como primeira aproximação do espaço de atuação e dos sujeitos da pesquisa, a professora da escola apresentou a pesquisadora à turma. A proposta da intervenção foi compartilhada, tendo sido explicitada a condição de voluntários/as no projeto e a necessidade de autorização familiar, visto serem menores de idade.

O próximo passo foi delinear a demanda e alinhá-la de acordo com os objetivos do projeto. Segundo o dicionário a demanda significa “manifestação de um desejo, pedido ou exigência; solicitação, necessidade premente de; carecimento, precisão; ação de procurar alguma coisa; (...) pergunta; interrogação, indagação” (HOUAISS, 2001, p. 933). Neste passo definir a demanda se reveste de importância para suprir as lacunas de conhecimentos dos/as alunos/as.

A demanda foi mapeada por meio de um questionário (apêndice I) “instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas, que devem ser respondidas por escrito” (MARCONI; LAKATOS, 1999, p. 100). Técnica de coleta de dados escolhida por oferecer maior liberdade nas respostas em razão do anonimato, por atingir um grande número de pessoas ao mesmo tempo, por ter menos interferência da pesquisadora, diminuindo o risco de distorção nas respostas.

O momento seguinte foi elaborar as oficinas de forma a trabalhar a demanda surgida nos questionários e atingir os objetivos do projeto de intervenção.

Foram elaboradas e executadas oficinas temáticas abordando: gênero, sexo e sexualidade, a construção social de gênero e estereótipos, violência e violência de gênero, violência nas relações afetivas e a construção de relações afetivas saudáveis.

O público-alvo da intervenção foi composto por meninas e meninos com idade entre 13 e 16 anos, escolhido por estarem no início de suas relações afetivas e sexuais, momento oportuno para desconstruir estereótipos de gênero que se traduzem em relações violentas, propício também para desnaturalizar as desigualdades baseadas em diferenças biológicas.

Considerou-se importante fomentar esses aprendizados com os e as jovens tendo em vista os números alarmantes da violência no Brasil e considerando que o País possui, desde 2006, a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal do Brasil, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção

Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Essa lei modificou completamente as competências para atuação em diversos dos órgãos públicos nos casos de violência contra a mulher no Brasil e deve ser amplamente divulgada e discutida nos mais diversos espaços.

A violência contra a mulher no Brasil atinge números impressionantes. Uma pesquisa do Instituto Datafolha, divulgada em 08 de março de 2017 (dia internacional da mulher) mostrou que 01 em cada 03 mulheres sofreu algum tipo de violência no Brasil no último ano. Em 2016, 503 mulheres brasileiras foram violentadas fisicamente a cada hora. Entre as mulheres que sofreram violência, 52% se calaram, 11% procuraram uma delegacia da mulher e 13% preferiram o auxílio da família. O agressor em 61% era conhecido, sendo 19% companheiros atuais das vítimas e 16% ex-companheiros. As agressões mais graves ocorreram dentro da casa das vítimas, em 43% dos casos, ante 39% nas ruas (EXAME, 2017).

Diante dessa realidade é primordial e urgente que meninas e meninos conheçam as diversas formas de violência, tendo em vista que em muitos casos há o desconhecimento de que certos atos ou omissões são violências e, conseqüentemente, não reconhecem se vivenciaram ou vivenciam situações de violências, se a praticaram ou praticam, nem tampouco conhecem os mecanismos possíveis de enfrentamento a essas violências e que podem e devem buscar o apoio do poder público e a responsabilização do agressor. Importante também suscitar nos meninos e nas meninas o senso de responsabilidade na construção de relações igualitárias e livres de todas as formas de violências.

E, sobretudo, é necessário promover discussões para que cada vez mais homens e mulheres possam construir e vivenciar relações afetivas saudáveis, tendo em vista que grande parte da violência sofrida por mulheres ocorre dentro de casa, no lugar em que deveria se sentir segura e é perpetrada por alguém com quem mantém algum tipo de relação ou vínculo afetivo.

Partiu-se do entendimento de que não bastarão leis, se não houver a educação para a transformação de mentalidades e práticas. Neste sentido, as ações voltadas para a discussão dessas temáticas contribuem para ampliar a compreensão e fortalecer práticas de empoderamento feminino. Diante disto, a escola é o lugar privilegiado para a promoção dessas discussões e aprendizados.

Este trabalho é o resultado escrito da trajetória construída e executada neste projeto de intervenção, iniciado com o primeiro questionário administrado aos/às estudantes, elaboração e realização das oficinas temáticas, até à aplicação do questionário final e análise dos resultados.

2. Enquadramento Teórico

2.1 Contextualizando as questões de gênero

Importante iniciar falando da diferença entre gênero e sexo, tendo em vista que há falta de clareza sobre ambos e que, ainda existem controvérsias que permeiam as discussões sobre os termos, muitas vezes considerados sinônimos e, sobretudo, porque ainda hoje as relações homem-mulher são amplamente consideradas um tema secundário.

O sexo relaciona-se às características físicas, biológicas, identificando as pessoas como macho ou fêmea. Já o termo gênero designa características culturais e sociais categorizando as pessoas em homens ou mulheres.

Para Scott (1995), gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas em diferenças percebidas entre os sexos e uma forma primária de dar significado às relações de poder.

Sem dúvida, um estudo pioneiro e que influenciou muitas gerações foi o de Simone de Beauvoir, com sua obra *O Segundo Sexo*, proferindo a célebre frase “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”. Para Saffioti (1999), o estudo da mulher por Beauvoir significou uma fase de resgate da identidade feminina precedendo à formulação do conceito de gênero. *O Segundo Sexo* influenciou sobretudo o pensamento feminista e contribuiu para transformar não somente a visão de milhares de mulheres sobre a vida em sociedade, como também suas condutas.

Conforme Carloto (2014), a categoria gênero vai ser desenvolvida pelas teóricas do feminismo contemporâneo sob a perspectiva de compreender e responder, dentro de parâmetros científicos, a situação de desigualdade entre os sexos e como esta situação opera na realidade e interfere no conjunto das relações sociais.

As características e modos de ser atribuídas a cada gênero vão sendo adquiridas no processo contínuo de socialização. Entre crianças e adolescentes, a família e a escola são os ambientes privilegiados e propícios para a formação e reprodução dos papéis sociais de gênero representados no contexto social.

Para Viezzer (1989), quando se trabalha conceitos de relações sociais de gênero significa aceitar que as relações entre homens e mulheres não são derivadas da

Biologia, pois nada justifica que a partir da diferença biológica se construam modelos de relações sociais que impliquem a subordinação de um sexo a outro.

Neste longo processo de socialização também vão sendo construídos, reproduzidos e sedimentados estereótipos sobre cada gênero.

Cada pessoa possui opinião predeterminada sobre as condutas que homens e mulheres devem ter, quanto à educação, comportamento, vivência de relações afetivas e sexuais, entre outros papéis sociais. Cotidianamente, seja no início do processo de socialização ou no decorrer, homens e mulheres são pressionados objetiva ou subjetivamente para que os padrões pré-determinados não sejam desvirtuados e que não haja desvios do previamente estabelecido. O enquadramento torna-se a regra para a “boa convivência” de todos e todas.

A família reforça os estereótipos quando determina que meninas vistam cor-de-rosa e brinquem de bonecas e panelas, deixando para os meninos os carros, a bola e as roupas azuis. Por sua vez, a escola dá a sua contribuição ao dividir grupos de meninas e meninos, definir brincadeiras apropriadas para cada gênero, enfatizar que meninos se dão melhor com lógica e cálculos e identificar certos comportamentos como específicos de cada gênero, tais como: meninos são bagunceiros, meninas devem ser comportadas

Diante dos estímulos, é natural que os e as jovens respondam socialmente conforme o modelo com o qual são educados/as, reproduzindo os modelos aprendidos de papéis sociais definidos do que é ser homem ou mulher e do lugar que cabe a cada um, dentro deste contexto. É mais fácil ser aceite socialmente quando se está enquadrado nos padrões pré-determinados e quando não se questionam condutas reproduzidas ao longo dos anos.

2.2 Os estereótipos de gênero

Os estereótipos de gênero estão na raiz das desigualdades relacionais entre homens e mulheres. Para Neto et al., (1999), são frequentemente definidos como o conjunto de crenças estruturadas acerca dos comportamentos e características particulares do homem e da mulher.

Morais, Strey e Pulcherio (2009, p. 12) entendem que os estereótipos compreendem diversas crenças fixadas “Devido a seu caráter de cristalização de ideias sobre como homens e mulheres devem ser, é fundamental, por exemplo, na biologização de influências sociais e culturais, que transforma aquilo que é social e cultural em traços inatos aos sexos”.

Estereótipos de gênero manifestam-se por meio de papéis rígidos e discriminatórios, baseados em concepções desiguais de gênero que determinam quais os comportamentos que são socialmente mais adequados a cada um, causando desequilíbrio de poder entre homens e mulheres. São resultados de aprendizados sociais e culturais produzidos e reproduzidos ao longo do tempo.

Connell (1995, p. 189) afirma que,

“Se o gênero é um produto histórico, então ele está aberto à mudança histórica. É a isso que nos referimos quando falamos de política do gênero. Se quisermos que essa mudança se torne consciente e aberta ao controle democrático, então precisamos saber como o gênero é moldado e como ele pode ser re-moldado.”

As noções sobre as expectativas de como meninos e meninas se devem comportar e se relacionar, vem desde a infância. São construídas e reproduzidas por meio do complexo e dinâmico processo de socialização que ocorre em diversos ambientes como a família, mídia, escola e comunidade em geral.

A violência contra a mulher talvez seja um dos resultados mais nefastos dos estereótipos de gênero. No decorrer do processo de socialização, por vezes, meninos são educados com valorização da força e agressividade. Assim, homens crescem acreditando que podem impor suas vontades às mulheres e que, quando contrariados, podem partir para a agressão verbal ou física.

Essas construções culturais naturalizam o comportamento ‘supostamente superior’ dos homens em relação às mulheres, fazendo-os crerem que podem determinar suas vidas, vontades e desejos ou impor-lhes ‘castigo’ quando não conseguem.

Saffioti (2001) sustenta que a violência de gênero está estreitamente ligada à noção de patriarcado. Assim, no exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Por

vezes, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, quando a “ideologia de gênero” é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, este sente a necessidade de fazer uso da violência. A autora supracitada defende que:

“Nada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência física contra seu marido/companheiro/namorado. As mulheres como categoria social não têm, contudo, um projeto de dominação-exploração dos homens. E isto faz uma gigantesca diferença” (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Para Santos (1996), a violência seria a relação social caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro, pessoa, classe, gênero ou raça, mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea.

Ainda nos deparamos com certo nível de tolerância social às diversas formas de violência que atingem inúmeras mulheres. Neste sentido, concepções e práticas que reforçam os estereótipos de gênero determinando papéis rígidos para homens e mulheres precisam ser desnaturalizadas, pois são produtoras e reforçadoras de práticas violentas.

Comportamentos disciplinadores ou controladores sobre a mulher determinam como deve falar, vestir, agir, se portar e quais expectativas são esperadas dela. Ainda hoje, também são reproduzidas aspirações sobre o comportamento masculino, de alguém forte, corajoso, destemido, que deve ser obedecido, que trabalha fora de casa e para quem a mulher tem alguns deveres, entre eles os domésticos e sexuais.

Para Connell (1995), a masculinidade é uma configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero. Existe, normalmente, mais de uma configuração desse tipo em qualquer ordem de gênero de uma sociedade. Em reconhecimento desse fato, tem-se tornado comum falar de "masculinidades". Diferentes masculinidades são produzidas em um mesmo contexto social. Dentre estas masculinidades, a masculinidade hegemônica, possui outras masculinidades agrupadas ao seu redor. A masculinidade hegemônica é aquela ligada à legitimação do

patriarcado. Refere-se à dinâmica cultural pela qual um grupo exige e mantém uma posição de liderança na vida social, possuindo estreita ligação com a posição dominante dos homens, exclusão de outras formas de masculinidades e submissão das mulheres.

O estereótipo do macho forte, provedor e dono das vontades femininas, pode gerar comportamentos violentos quando, por exemplo, a mulher decide romper com um relacionamento. Para Maria Luiza Heilborn, professora associada do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ) e pesquisadora do CLAM (Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos),

“No Brasil, há um desenvolvimento da estrutura psíquica masculina — do ponto de vista cultural, não de indivíduos em particular — que está pouco preparada para receber a rejeição feminina. É ele que pode rejeitar. Este modelo aparece de maneira muito forte na violência contra as mulheres, porque quando uma mulher desiste daquele homem e decide acabar com a relação, a honra dele está manchada. São os casos mais clássicos de pancadaria na família ou eventualmente assassinato da mulher” (INSTITUTO PATRICIA GALVÃO, [s.d]).

Nesta realidade, quando a mulher decide romper com uma relação violenta corre um grande risco em sua integridade física e até risco de morrer.

Para Auad (2010, p. 283)

“É preciso inventar todo dia um jeito novo e mais eficaz de superar a desigualdade entre homens e mulheres, pois a cada dia nascem diferentes formas de discriminação contra as mulheres, formas mais disfarçadas e sedutoras de submeter mulheres e homens à opressão”.

A violência contra a mulher é um fenômeno que se manifesta e se reproduz durante toda a história da humanidade, ainda que com diferentes *nuances*. Por não ter uma causa simples e única não é possível superá-la apenas com medidas isoladas ou punitivas. Para coibir e prevenir a violência de gênero nas suas múltiplas formas são necessárias e urgentes políticas públicas que trabalhem fortemente na desnaturalização da violência contra a mulher, sendo a educação um dos caminhos para que as questões de gênero sejam debatidas. As famílias, primeiro ambiente de socialização, também devem ser geradoras de comportamentos que não privilegiem a violência, os estereótipos de gênero e o desrespeito das mulheres.

Neste sentido, concorda-se com Todeschi (2004) de que existe a necessidade de desconstruirmos e rompermos os discursos que naturalizam historicamente masculinidades e feminilidades. Para tanto, considera-se que cabe a cada pessoa desautorizar e deslegitimar as narrativas estabelecidas e proporcionar como centralidade a contestação às posições essencialistas e a-históricas sobre a natureza feminina ou natureza masculina, além de interrogar e questionar os discursos que tentam fixar identidades sexuais e sociais particulares.

3. Considerações metodológicas sobre os procedimentos de intervenção

O Projeto de intervenção foi desenvolvido por meio dos procedimentos adotados pela metodologia da pesquisa qualitativa, de base fenomenológica.

Para Minayo (2001, p.6):

“A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.”

Como um fenômeno de múltiplos significados, as relações sociais estudadas, só podem ser apreendidas qualitativamente, visto que não são fórmulas matemáticas objetivas.

Gil (1999) ensina que o estudo fenomenológico não é dedutivo - parte de princípios tidos como verdadeiros e possibilita chegar a conclusões em virtude unicamente de sua lógica - e nem empírico, pois procura mostrar o que é dado e em esclarecer esse dado, considera o que está presente à consciência. Proporciona a descrição direta da experiência, como ela é. A realidade não é tida como algo objetivo e passível de ser explicado, ela é interpretada, comunicada e compreendida. As realidades são múltiplas.

Participaram do estudo 36 meninas e meninos entre 13 e 16 anos de uma turma disponibilizada pela escola para a realização do projeto. Todas as atividades foram realizadas em grupos, proporcionando ricas análises, debates e a ressignificação de alguns conceitos já previamente internalizados por eles/a

Como instrumento de pesquisa optou-se pela utilização do questionário com perguntas abertas e fechadas. Caracteriza-se por ser um instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas, que devem ser respondidas por escrito (MARCONI; LAKATOS, 1999).

Na implementação do projeto (oficinas) utilizaram-se como recursos metodológicos as dinâmicas de grupo, que são instrumentos, ferramentas que estão dentro de um processo de formação e organização, que possibilitam a criação e recriação do conhecimento (PERPÉTUO; GONÇALVES, 2000). Utilizou-se também

o *brainstorming* ou “tempestade de ideias”, que é uma técnica para explorar o potencial de ideias de um grupo de maneira criativa e com baixo risco de atitudes inibidoras sugerindo qualquer pensamento ou ideia que vier à mente a respeito do tema tratado. (LIMA 2011). Com isso, espera-se reunir o maior número possível de ideias, visões, propostas e possibilidades sobre o tema.

Para a análise dos registros, foram seguidos procedimentos utilizados pela metodologia da pesquisa qualitativa, de base fenomenológica, que almeja “(...) uma compreensão particular daquilo que se estuda [...] buscando sempre a compreensão e não a explicação dos fenômenos estudados” (MARTINS; BICUDO, 2005, p. 23).

O trabalho em grupo mostra-se muito importante e rico em função da possibilidade de trocas interpessoais. A experiência favorece um entendimento multifacetado daquilo que queremos compreender e ainda proporciona uma relação colaborativa entre os e as participantes. Na implementação das atividades um/a aluno/a provoca o outro, colabora na fala dos demais e até repensa suas colocações.

“O grupo oferece um ambiente propício para se narrarem experiências, ouvir, a si mesmo, ao outro, de reconhecer o impacto das próprias ideias no outro, entre pessoas que vivem situações semelhantes. Em um encontro grupal, a interação favorece a lembrança, reinterpretações, comparações e o resultado é uma produção conjunta, uma criação” (SZYMANSKI, H; SZYMANSKI, L., 2014, p. 12).

Para interpretar os dados obtidos durante toda a intervenção foi necessário o retorno ao referencial teórico, buscando embasar as análises e dar sentido à interpretação.

4. A implementação da intervenção, resultados e análises

4.1. O questionário inicial – pré-teste

Foram aplicados 36 questionários (apêndice I) com os/as estudantes para uma sondagem de verificação da sua percepção sobre sexualidade, relações de gênero, estereótipos de gênero e violência.

O projeto de intervenção já possuía uma proposta inicial de trabalhar temáticas relacionadas com as relações de gênero, abordando: sexo e sexualidade, a construção social de gênero e estereótipos, violência e violência de gênero, violência nas relações afetivas e a construção de relações afetivas saudáveis. A análise dos questionários orientou o planejamento de como esses temas seriam abordados.

A turma foi composta de 15 meninos e 21 meninas. Com as seguintes idades:

Tabela I: Idade dos e das participantes

IDADE	MENINOS	MENINAS
13 anos	01	00
14 anos	06	13
15 anos	05	08
16 anos	03	00

Todos os meninos se declararam heterossexuais, 01 menina se declarou homossexual, 01 bissexual e as demais heterossexuais. Quanto às famílias, 16 afirmaram residir com Mãe/pai/irmãos, 13 com Mãe/irmãs, 04 Pai/irmãos, 03 Avós/tias/primos.

Quanto às “atividades que as mulheres e os homens da família desempenham em casa ou que seriam de suas responsabilidades”, temos as seguintes respostas:

Respostas dos meninos

Atividades das mulheres	Atividades dos homens
Limpar casa	Trabalhar
Fazer comida	
Lavar e passar roupas	

Respostas das meninas

Atividades das mulheres	Atividades dos homens
Cuidar da casa	Limpar o quintal
Fazer comida	Trabalhar fora
Lavar roupas	Cuidar do cachorro
Trabalhar fora	Fazer comida

Quanto à percepção sobre meninos e meninas que namoram com várias pessoas:

Respostas dos meninos

Meninas que “ficam” com vários	Meninos que “ficam” com vários
Merendinha	Pegador
Pegadora	Garanhão
Rodada	Safado
Não se valoriza	

Respostas das meninas

Meninas que “ficam” com vários	Meninos que “ficam” com vários
É feio, não se valoriza	É feio, não se valoriza
Safada	Cafajeste
Normal	Normal
Rodada	Rodado
Piranha	Safado
Sem noção	Pneu de carro
Não fica bem	Galinha
Se for solteira, pode ficar com quem quiser	Trouxa
	Galanteador
	Sem sentimentos
	Se for solteiro, pode ficar com quem quiser

Sobre deixar de fazer alguma coisa por ciúmes do/a namorado/a, responderam: 09 meninos afirmaram que nunca deixaram de fazer nada por ciúmes da namorada e 06 meninos responderam que sim: *parar de falar com amigas e parar de abraçar amigas*. Quanto às meninas, 12 afirmaram que nunca deixaram de fazer nada por ciúmes do namorado e 09 já deixaram de: *falar com pessoas, sair com amigas e usar roupas curtas*.

Quanto a exigir que o/a namorado/a deixasse de fazer algo por ciúmes, responderam: 09 meninos disseram que nunca pediram nada e 07 disseram que já pediram coisas como: *parar de olhar para o ex-namorado, parar de abraçar amigos*. Quanto às meninas, responderam que: 11 nunca pediram nada e 09 pediram para: *parar de sair muito, parar de “mimimi” com as meninas, parar de abraças as amigas, parar de falar com amigas*. 01 não respondeu.

Perguntados se “ciúmes seria sinônimo de amor”, responderam:

Meninos	
Sim	Não
05	10

Meninas	
Sim	Não
18	03

“Com quem aprendem sobre namoro, sexo, cuidados e direitos”, responderam:

Meninos	Meninas
Tio 03	Mãe 04
Mãe 02	Ninguém 04
Pai 02	Família 03
Ninguém 02	Tias 03
Irmão 02	Amigas 02
Padrasto 02	Pai 01
Amigo 01	Prima 01
Youtube 01	

Perguntados se “já deixaram de fazer algo porque não pegava bem”, responderam:

Meninos: 08 responderam não

05 responderam sim, sem especificar

02 responderam sim: *andar de patins e ver filmes femininos*

Meninas: 04 responderam não

09 Responderam sim, sem especificar

08 Responderam sim: *jogar bola, brincar com os meninos, beijar mais meninos, ficar com vários meninos, vestir certas roupas*

Sobre “ter presenciado algum tipo de violência”, apenas 03 meninos e 05 meninas afirmaram nunca ter presenciado. Os demais disseram que sim e citam *violência física, inclusive contra a mãe, irmãos e amigos*.

Quanto a “sofrer a violência”, 04 meninos disseram que já sofreram: *racismo, bullying e violência verbal*. E 05 meninas afirmaram que já sofreram *violência física e verbal*.

Sobre os tipos de violência que conhecem/já ouviram falar, afirmaram:

Tipos de violência	Meninos	Meninas
Sexual	03	11
Verbal	01	06
Física	07	09
Psicológica	00	02
Racismo	02	00

Diante de um rol de ações, foi perguntado “quais eram consideradas violência”:

(*) 15 meninos responderam (*) 21 meninas responderam

Ação	Meninos	Meninas
Abrir o <i>e-mail, facebook, whatsapp</i> sem autorização	03	09
Tapas	15	21
Rasgar roupas	10	18
Apertar o pescoço	13	21
Proibir de andar/falar com colegas	07	08
Discriminação	12	15
Obrigar a ver pornografia	08	14
Queimaduras	12	21
Raquear o celular	05	08
Humilhar	10	19
Impedir o uso de contraceptivos(pílula, preservativo, etc)	04	11
Ameaçar	11	21
Sexo forçado	09	19
Vigiar a pessoa	01	10
Quebrar móveis	11	18
Perseguir	09	17
Controle da vida social	06	09
Rejeição	04	06
Depreciação	06	09

Forçar um aborto	10	18
Quebrar celulares e objetos pessoais	08	14
Chutes	15	21
Rasgar fotos	06	07
Estragar objetos de trabalho	08	11

As respostas aos questionários iniciais são reveladoras do perfil dos/as estudantes, participantes no estudo. Citam mulheres como principal referência para aprenderem sobre namoro, sexo, cuidados e direitos, sejam mães, tias, primas ou amigas. Apesar disso, já se identificam estereótipos de gênero em suas falas, tais como os adjetivos depreciativos que meninos utilizam para se referir às meninas que paqueram ou ficam com vários meninos: *Merendinha, rodada, não se valoriza*. Diferente dos adjetivos com que se referem aos meninos na mesma situação: *Pegador, garanhão, safado*. Os meninos reprovaram a prática para as meninas, mas nem tanto para os meninos.

Essa socialização permeada por preconceitos também se reflete nas falas das meninas ao responderem às mesmas questões. Elas consideram as meninas *safadas, rodadas, piranhas, sem valor, sem noção*, apesar de algumas considerarem normal ao afirmar que *as solteiras podem ficar com quem quiser*. Se referindo aos meninos, chegaram a considerá-los *galanteadores e sem sentimentos*, apesar de aparecerem outros adjetivos como: *rodado, cafajeste, galinha, trouxa*.

As relações amorosas, apesar de iniciais, já se reverterem de significados diferentes para os meninos e as meninas. De 21 meninas 18 consideram que *ciúmes é sinônimo de amor*, de 15 meninos apenas 05 deram a mesma resposta. E em nome desse amor, elas *já deixaram de falar com pessoas, sair com amigas e usar roupas curtas e já exigiram que dos namorados: parar de sair muito, parar de “mimimi” com as meninas, parar de abraças as amigas, parar de falar com amigas*. Os meninos também já exigiram que delas: *parar de olhar para o ex-namorado e parar de abraçar amigos*. São exemplos que demonstram que, desde jovens esses meninos estão crendo no amor como posse, cerceador, dominador, que oprime, que obriga a atitudes contra a vontade, que afasta de quem se gosta. Esses comportamentos podem gerar futuramente relações violentas que, considerando a sociedade machista em que se vive, atingirá mais fortemente as mulheres.

Quanto às atividades que relacionam como costumeiras, associam às mulheres atividades internas às casas como: *cuidar da casa, passar e lavar roupas, fazer comidas, trabalhar*. Aos homens associam atividades como *trabalhar fora, cuidar de cachorro, limpar o quintal, fazer comida*.

Quanto a perceber, conhecer ou ter sofrido violência citam a *física e sexual*. Chama a atenção o desconhecimento de violências como a psicológica, patrimonial e moral que causam tantos prejuízos quanto as demais. É possível que diante do conhecimento de como essas violências se manifestam, as respostas poderiam evidenciar mais casos vivenciados por eles/as. Também ficou evidenciado nas respostas dadas às opções que configurariam violência ou não, em *que controle da vida social, rejeição, depreciação, proibir de andar/falar com colegas, raquear o celular, abrir o e-mail, facebook, whatsapp sem autorização, rasgar fotos, estragar objetos de trabalho*, foram menos reconhecidas como ações violentas.

Todas essas informações serviram de base para a escolha dos conteúdos e a forma que seriam desenvolvidos nas oficinas, que serão relatadas a seguir.

As ações de Intervenção

Foram realizados oito encontros na sala de aula, entre os meses de abril e novembro de 2017. O primeiro encontro foi realizado no mês de abril para apresentação do projeto preliminar de intervenção, administração do questionário inicial e entrega do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (apêndice II) para autorização das famílias. As oficinas temáticas foram realizadas em seis encontros mensais, de noventa minutos cada, e o último foi destinado ao questionário final, dois meses depois do último encontro.

Após a análise dos questionários buscou-se abordar as temáticas enfocando conceitos desconhecidos ou frágeis que os/as estudantes possuíam, no sentido de repassar informações corretas, buscando romper com preconceitos e estereótipos e prevenir relações violentas baseadas no gênero.

1ª oficina abril de 2017: Sexualidade, Sexo e Gênero.

Objetivos:

- a) Conceituar e diferenciar sexualidade, sexo e gênero;

- b) Promover aprendizagens sobre a construção dos gêneros masculino e feminino;
- c) Favorecer discussões que permitam aprender sobre as diferenças entre gênero e sexo.

Desenvolvimento: Foi realizada a técnica de **Tempestade de ideias** em que os/as estudantes foram motivados a falar aleatoriamente sobre o que entendiam por sexualidade, sexo e gênero. As respostas foram escritas, em papel, pela pesquisadora.

Posteriormente foi feita a dinâmica de grupo: **Ser homem versus ser mulher**. Cada estudante recebeu um papel em que deveria escrever o que faria se no dia seguinte amanhecesse com o sexo trocado e permanecesse assim por 1 dia. Cada estudante escreveu uma ou duas ações. Esses papéis foram colados em dois grandes painéis, um com o título **Ser homem** e o outro com o título **Ser mulher**. Após a colagem, todas as frases foram lidas. Depois os títulos **Ser homem/Ser mulher** foram trocadas de lado para se abrir a discussão sobre as atividades, características ou ações específicas de cada sexo/gênero. Esta dinâmica proporcionou a discussão sobre o que é biológico e o que é construído socialmente. Respostas como: *menstruação, gravidez, ter pênis, possuir barba* foram utilizadas para explicar que são características ligadas ao biológico. Respostas como: *namorar muito, ter cabelo grande, ser comportada, ser valente, saber cozinhar*, serviram de base para explicar que são características ligadas aos papéis sociais construídos para cada gênero.

Respostas e análises: Nas respostas à “Tempestade de ideias” os/as alunos/as misturaram bastante os conceitos de sexualidade e sexo, inclusive afirmando serem sinônimos. Quanto a gênero alguns responderam ser feminino e masculino. Ninguém fez relação entre gênero e papéis sociais.

Identificou-se que parte dos/as estudantes responderam com base em percepções estereotipadas de gênero apreendidas nas interações com a família, a escola, a mídia e a comunidade.

Este trabalho foi bem didático porque utilizou referências pessoais e exemplos do dia a dia dos e das estudantes, que conseguiram visualizar, com clareza, as diferenças entre aquilo que é próprio de cada sexo e aquilo que diz respeito ao gênero. Foi também interessante porque a discussão possibilitou aos e às estudantes

novas descobertas ou visões por outro ângulo. Compreenderam, assim, que determinadas características são determinadas pelo biológico e outras são aprendidas no dia a dia, tendo-lhes sido repassadas por familiares ou outras pessoas próximas.

Foi possível perceber que, em geral, esta foi a primeira aproximação que tiveram com a temática. Porém, algumas meninas, apesar de não associarem seus pensamentos a conceitos elaborados, já demonstraram certo incômodo quando ouviam estereótipos de gênero e diante de respostas machistas. Estas, tanto na escrita quanto nas falas, já se posicionaram contrariamente ao estabelecido pelo senso comum, principalmente às respostas dadas pelos meninos.

Buscou-se clarificar os conceitos de gênero e sexo, conforme Oakley (apud ALVAREZ e VIEIRA, 2014), informando que o *sexo* com que nascemos diz respeito às características anatômicas e fisiológicas que legitimam a diferenciação, em termos biológicos, entre masculino e feminino. Por sua vez, o *gênero* envolve atributos psicológicos e as aprendizagens culturais que o homem e a mulher vão fazendo, no âmbito do processo de consolidação da sua identidade, enquanto seres sexuais.

Neste sentido, quis-se demonstrar aos e às estudantes que o gênero é uma construção social do sexo e que, conforme Bourdieu (1999), esta diferenciação tende a arrastar consigo relações tradicionais de subordinação do feminino ao masculino.

A oficina funcionou como uma introdução ao que seria abordado nas sessões seguintes.

2ª oficina maio de 2017: A construção social dos gêneros e os estereótipos de gênero.

Objetivos:

- a) Dialogar com os/as alunos/as sobre o significado dos papéis sociais atribuídos a homens e mulheres na sociedade;
- b) Promover discussões sobre como os estereótipos de gênero são construídos e reproduzidos na sociedade;
- c) Desenvolver a atitude crítica dos/as alunos/as quanto aos estereótipos de gênero, demonstrando como afetam a vida de homens e mulheres;
- d) Fomentar a desconstrução dos estereótipos de gênero.

Desenvolvimento: Realizou-se a dinâmica de grupo: *A bola está com você*. Foi-lhe pedido que se colocassem em círculo e solicitada uma pessoa voluntária. Esta deveria registrar as respostas, à medida que fossem sendo dadas, num quadro dividido em dois com os cabeçalhos “As mulheres são...” e “Os homens são...”. A pesquisadora colocou-se ao centro do círculo com uma bola na mão, dizendo aleatoriamente “As mulheres são...” ou “Os homens são...” e, em simultâneo, atirava a bola a qualquer dos/das participantes. Quem pegava a bola deveria responder de imediato, sem tempo para refletir. Todos pegaram a bola pelo menos uma vez. No final o grupo analisou e discutiu as respostas surgidas e registradas no quadro.

Respostas e análises: Surgiram diversas respostas, tais como:

Os homens são: *egoístas, sem sentimentos, infiéis, imprestáveis, ilusões, fortes, românticos, dependentes, vagabundos, lindos, únicos, chatos, legais, irresistíveis, galinhas, brigões.*

As mulheres são: *Guerreiras, fiéis/infiéis, uma obra-prima, carinhosas, lindas, uma joia, autoconfiantes, inteligentes, sensíveis, livres, infantis, bonitas, gostosas, incríveis, maravilhosas.*

A pesquisadora mediou a discussão instigando os/as estudantes se havia semelhanças e diferenças entre as duas colunas; se as características podiam ser atribuídas a qualquer pessoa; que motivos nos levavam a atribuir características a um ou ao outro; se homens e mulheres tinham obrigação de ser como descreveram; quais as possíveis consequências de atribuir essas características a homens e mulheres; se havia estereótipos.

Em seguida dialogou-se sobre como são construídas as expectativas e comportamentos sociais considerados apropriados para cada sexo, o que são estereótipos de gênero e como afetam a vida de homens e mulheres. Concluiu-se que homens e mulheres são diferentes, mas que essa diferença não se pode transformar em desigualdade.

Foi possível perceber uma mesclagem nas respostas apresentadas pelos/as estudantes. Principalmente os meninos deram respostas mais estereotipadas, reproduzindo o senso-comum. Também nesta atividade, as respostas que continham características atribuídas aos dois gêneros, demonstrando protagonismo na quebra de estereótipos vieram das meninas, apesar de algumas darem respostas generalizantes.

Buscou-se refletir com os/as estudantes que os estereótipos carregam um forte simbolismo, demonstrando relações de poder que colocam as mulheres em situação de desigualdade em relação aos homens.

3ª oficina junho de 2017: Sexualidade: mitos e realidades

Objetivos:

- a) Aferir o nível de conhecimento que o grupo possui acerca da sexualidade;
- b) Esclarecer dúvidas;
- c) fornecer informações corretas sobre os assuntos discutidos.

Desenvolvimento: Foi realizada a dinâmica de grupo: Concordo, Discordo, Tenho Dúvidas (anexo I). O quadro foi dividido em três partes. Em cada parte foi colada uma tira de papel escrito: concordo, discordo e tenho dúvidas. Os/as estudantes foram informados/as que ouviriam uma frase duas vezes e, após isso, deveriam posicionar-se em uma das três opções. Após todos se posicionarem em cada opção, era apresentada a resposta ‘correta’ para a questão e passava-se para a próxima. Foram trabalhadas 13 frases (anexo 2).

Respostas e análises: A oficina prendeu a atenção e foi extremamente proveitosa. Os/as estudantes interagiram e divertiram-se, participando. Muitos/as escolhiam sua opção, depois ficavam em dúvida e mudavam de opção. Gerou um clima animado na sala. Todas as frases tiveram adesão nas respostas. Em nenhuma delas houve unanimidade.

Cada participante queria defender a sua resposta e alguns, quando ‘erravam’, surpreendiam-se com a resposta ‘correta’. Cada estudante teve oportunidade de refletir sobre as questões apresentadas e foi possível identificar o nível de conhecimentos do grupo acerca de vários assuntos que envolvem a sexualidade.

Relativamente à distinção entre mito e realidade os/as estudantes refletiram e perceberam que os mitos estão relacionados com a cultura, história pessoal e as informações que possuem.

A sexualidade não está apartada dos processos de socialização e, como tal, as mensagens recebidas pelos/as jovens estão carregadas de estereótipos de gênero, que são aprendidas de forma acrítica e com visões sexistas.

Interessante perceber que alguns tabus relacionados com a sexualidade permanecem, mesmo com a intensa exposição desses e dessas jovens às informações na internet. As respostas fazem-nos pensar sobre a qualidade de informação que recebem diariamente e como essas influenciam as suas vidas e as suas decisões. Além disso, fazem-nos refletir sobre como está sendo a educação sexual deles/as nas famílias, na escola e na comunidade.

Nessa oficina chamou-nos à atenção o comportamento retraído de 03 meninas que, envergonhadas da temática sexualidade, se recusaram a participar da oficina, afirmando que *não gostariam de responder sobre aquilo*. A decisão delas foi respeitada. A percepção da pesquisadora foi de que elas não gostariam que colegas as vissem opinando neste assunto. Foi um momento oportuno para desmistificar as questões relacionadas com a sexualidade, informando que a sexualidade, cedo ou tarde, fará parte da vida de todas as pessoas e não devemos ter medo ou vergonha de tratar do tema. Foi enfatizado também que ter conhecimentos é importante para não reproduzir pensamentos errôneos, tomar decisões equivocadas durante a vida ou colocar a sua saúde em risco.

Também ficou bem clara a desenvoltura dos meninos no trato com o tema, agindo com naturalidade diante das falas e das respostas. Os meninos ficavam bem à vontade para dizer se concordavam, discordavam ou tinha dúvidas. Por outro lado, foi possível notar certo retraimento em algumas meninas, que se envergonhavam diante de alguma frase ou ao escolher sua opção. Isso fez-nos refletir sobre o processo de educação e socialização de meninos e meninas. Será que esse processo ainda ocorre de formas diversas, sobretudo, no que respeita às questões sexuais?

4ª oficina julho de 2017: Relações desiguais de gênero no cotidiano

Objetivos:

- a) Demonstrar como as relações desiguais de gênero perpassam o cotidiano de meninos e meninas;
- b) Problematizar como as relações sociais são construídas de forma a reproduzir desigualdades.

Desenvolvimento: A oficina iniciou-se com a exibição do filme **Era uma vez outra Maria**, desenho animado mudo, com duração de 20 minutos. Vídeo disponível em www.youtube.com/watch?v=-xxysp953s.

O vídeo educativo apresenta experiências comuns a mulheres jovens e aborda assuntos como saúde sexual e reprodutiva, violência, gravidez, maternidade e trabalho.

“Menina não joga futebol! Brinca de casinha e boneca. Menina não senta de perna aberta! Uma boa menina aprende a arrumar a cozinha”. Este vídeo apresenta a história de Maria, uma menina como muitas outras, que começa a questionar as expectativas de como ela deve ou não deve ser. De lembranças da infância a sonhos para o futuro, faz-se uma reflexão sobre como as meninas são criadas e como isso influencia seus desejos, comportamentos e atitudes.

No final discutiram-se alguns elementos do vídeo: Qual a cena que mais chamou a atenção? Quais as principais personagens que identificaram? ~~no vídeo~~ Qual o papel do lápis no vídeo? Houve alguma cena identificada como próxima das suas realidades? Porque existem diferenças na educação de meninos e meninas? As características vistas como exclusivas de homens e de mulheres, produzem desigualdades?

Abordou-se como as diferenças de gênero são construídas histórica e socialmente e como estas produzem e reproduzem desigualdades e violências.

Respostas e análises: Como o filme é mudo e bastante didático, prendeu a atenção e deixou as diferenças na socialização de meninos e meninas bem claras. Alguns exemplos nele retratados são vivenciados pelos/as estudantes no seu dia a dia, em casa, com amigos ou nas relações afetivas, tornando fácil o entendimento do conteúdo.

Os/as estudantes sentiram-se motivados/as na discussão por se sentirem representadas, sobretudo as meninas, que são mais fortemente atingidas pelas diferenças de educação. As meninas já demonstram certa indignação nesta educação diferenciada, porque percebem que são prejudicadas com esse modelo de socialização machista. Algumas verbalizaram que o seu processo de socialização está sendo diferente do retratado no filme. Entre os meninos não houve manifestação neste sentido.

O vídeo proporcionou discussões sobre diversos temas como: *Socialização de mulheres e homens; sexualidade e relações íntimas; drogas e bebidas, paternidade; maternidade, gravidez na adolescência, violência sexual.*

No vídeo como na vida de forma geral, a educação das meninas é voltada para o cuidado e a dos meninos para a dominação. Foi oportuno discutir que a família e a

sociedade em geral, podem reproduzir expectativas diferenciadas para meninos e meninas quanto às diversas dimensões da vida de cada um e que estas expectativas podem representar um peso e motivo de frustração para qualquer pessoa que não se adapte ou que deseje seguir caminhos diversos daqueles esperados, rompendo com o socialmente esperado.

5ª e 6ª oficinas agosto/setembro de 2017: Saberes sobre a violência: Viver sem violência é legal - estudo da Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha.

Objetivos:

- a) Introduzir o conceito de violência de gênero;
- b) Promover o conhecimento da legislação de proteção à mulher Lei Maria da Penha: os diferentes tipos de violência e os mecanismos de proteção e a responsabilização dos agressores;
- c) Demonstrar que é possível viver sem violência e construir relações afetivas saudáveis.

Desenvolvimento: Com conteúdo amplo, esse tema foi dividido em duas oficinas. Primeiramente utilizou-se a técnica de “Tempestade de ideias”, com as seguintes perguntas: O que é violência? Quais os tipos de violência que vocês conhecem? Após isso, foram apresentados os tipos de violência de gênero que existem, de acordo com a Lei 11.340/06: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

No segundo momento, a turma foi dividida em 08 grupos e feito o sorteio de 04 casos a serem analisados pelos grupos (anexo II). Cada caso foi analisado por 2 grupos. Os grupos tiveram 20 minutos para ler o caso, discutir se ali havia alguma situação de violência e identificar qual o tipo de violência. Após isso, o grupo lia seu caso para a turma toda e falava sobre a violência identificada. Os demais grupos podiam identificar outros tipos de violência no caso, se o grupo original não tivesse identificado todas. Os casos analisados estão no anexo 3.

Após essa etapa, foi apresentado o que fazer em casos de violência contra as mulheres, as medidas protetivas de urgência existentes na lei e como o agressor pode ser responsabilizado. Foram distribuídos exemplares da Lei Maria da Penha elaborados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão (anexo III).

Respostas e análises: A oficina introduziram o conceito de violência de gênero e buscou identificar as percepções dos/as estudantes sobre o que é violência, seus tipos

e manifestações. Com a “Tempestade de ideias” percebeu-se que as violências que povoam o imaginário dos/as estudantes ou aquelas que já ouviram falar, centram-se na violência física e psicológica, sendo que esta não é identificada com clareza por eles/as. As violências moral e patrimonial não foram citadas e esta última nem sequer era conhecida por qualquer deles/as. Quanto à violência sexual, o crime conhecido era o estupro, identificado por eles/as como violência física. As demais formas de manifestações de violência sexual eram desconhecidas. Interessante notar como os/as estudantes se surpreenderam ao saber que relação sexual sem o consentimento da mulher com o marido, companheiro ou namorado é estupro.

Na apresentação dos tipos de violência existentes os/as estudantes demonstraram surpresa ao descobrir que certos comportamentos ou atitudes considerados “normais ou corriqueiros” são comportamentos violentos. Chamou a atenção suas reações diante do conhecimento das modalidades de violência psicológica existentes e suas consequências na vida das pessoas violentadas.

Nos estudos dos casos todos identificaram algum tipo de violência e foi possível desmistificar certas romantizações de comportamentos violentos no namoro, principalmente aqueles relacionados ao ciúme, à restrição de amizades e à posse de objetos pessoais como celular. Abordou-se também que o isolamento imposto por alguns parceiros às namoradas, impedindo contato com terceiros, não é demonstração de amor, mas de posse. E como tal, prejudicial à saúde e à vida. Embora muitas vezes não seja reconhecido, pode ser apontado como um sinal de risco para futuras manifestações de violência na relação.

O enfoque macro destas oficinas foi refletir com os/as estudantes que as relações afetivas não são isentas de conflitos, porém, estes podem e devem ser resolvidos sem violência. Alertou-se para o reconhecimento de sinais ou de atitudes violentas, de modo a buscar ajuda para não vivenciar ou permanecer vivenciando uma relação afetiva violenta.

Foi de extrema importância tal abordagem, pela falta de experiência relacional que ainda possuem aliada à busca por emancipação e autonomia próprias dos/as jovens nesta fase, podendo favorecer a difícil identificação da condição de pessoa em situação de violência. Conforme Glass (apud MATOS et al., 2006), tal como a violência marital, a violência no namoro pode traduzir-se num impacto

significativo para a vítima, resultando em danos diversos a curto e longo prazo, tais como disfunções do comportamento alimentar, *stress* pós-traumático, perturbações emocionais, comportamentos sexuais de risco, entre outras.

Chamou-se a atenção dos/as estudantes para o cuidado na percepção de sinais de violência nas relações afetivas, pois segundo Black e Weiz (apud MATOS et al., 2006), é na adolescência que se podem exacerbar as diferenças entre os papéis de gênero, que se pode consolidar a aceitação da violência como uma versão do amor ou como “aceitável” em certas circunstâncias e, ainda, como um período especialmente propício à adesão a alguns mitos “perigosos” sobre as relações “românticas” (indissolubilidade, associação do amor ao sofrimento). Qualquer um desses fatores pode aumentar o risco de envolvimento numa relação abusiva.

Por fim, procurou-se relacionar os demais conteúdos estudados nas outras oficinas, sobretudo as desigualdades de gênero e os comportamentos violentos, que têm como principais vítimas as mulheres.

4.2. O questionário final – pós-teste

O questionário final objetivou aferir as percepções dos/as estudantes sobre as relações desiguais de gênero, estereótipos de gênero, sexualidade e violência de gênero, após a realização das oficinas. Para isto, aguardou-se um intervalo de dois meses entre a última oficina, realizada em setembro/17 e a aplicação do questionário final, realizada em novembro/17. Tal intervalo foi necessário para uma melhor avaliação da aprendizagem dos conteúdos. Foram aplicados 36 questionários a 21 meninas e 15 meninos.

Os questionários finais demonstraram que;

- a) Os e as estudantes responderam que não existem atividades em casa que são para mulheres e outras que são para homens. Todos/as podem fazer as mesmas coisas;
- b) Sobre meninos/as que ficam ou paqueram com vários parceiros/as, as respostas foram mais brandas: *normal, feio, cada um escolhe o que quer da vida, pegador*. Os adjetivos ofensivos não foram mencionados;

- c) A prática de ter vários paqueras ou *ficantes*, não foi bem vista por ambos. Apenas 01 menino e 02 meninas responderam negativamente se *meninos/as devem namorar sério*;
- d) Quanto a ter sofrido algum tipo de violência, a incidência aumentou: 03 *bullying*, 05 *violência física*, 03 *violência moral*, 03 *violência psicológica*.
- e) Sobre as ações abaixo serem consideradas ou não violência:
- (*) 15 meninos responderam (*) 21 meninas responderam

Tabela II: Comparação com as respostas dadas pelos e pelas participantes ao pré-teste e pós-teste

Ação	Meninos Pré-teste	Meninas Pré-teste	Meninos Pós-teste	Meninas Pós-teste
Abrir o e-mail, facebook, whatsapp sem autorização	03	09	06	15
Tapas	15	21	15	21
Rasgar roupas	10	18	11	21
Apertar o pescoço	14	21	13	21
Proibir de andar/falar com colegas	07	08	09	16
Discriminação	12	15	15	21
Obrigar a ver pornografia	08	14	13	20
Queimaduras	12	21	12	21
Raquear o celular	05	08	13	18
Humilhar	10	19	12	20
Impedir o uso de contraceptivos(pílula, preservativo, etc)	04	11	13	18
Ameaçar	11	21	15	20
Sexo forçado	09	19	15	21
Vigiar a pessoa	01	10	4	10
Quebrar móveis	11	18	11	19
Perseguir	09	17	12	17
Controle da vida social	06	09	13	16
Rejeição	04	06	07	13
Depreciação	06	09	08	12
Desrespeito	05	08	10	15
Forçar um aborto	10	18	15	21
Quebrar celulares e objetos pessoais	08	14	14	19
Chutes	15	21	15	21

Rasgar fotos	06	7	8	14
Estragar objetos de trabalho	08	11	11	15

Esta análise aferiu eventuais mudanças no modo de pensar ocorridas entre o questionário inicial e o final, além de constatar que os conhecimentos compartilhados nas oficinas foram aprendidos. Apesar de importante, este não foi o único meio de verificação, tendo em vista que as participações nas oficinas também foram revelando evidências de aprendizagens.

Os resultados revelam que houve certa alteração no modo de pensar dos/as estudantes que participaram das oficinas do projeto, sobretudo, no que diz respeito à percepção da *divisão sexual de atividades doméstica* e relativo ao *entendimento de como a violência se manifesta* em diversas ações que podem perpassar o cotidiano.

5. Conclusões

Desenvolver na escola o Projeto de intervenção sobre relações de gênero com os e as estudantes, foi extremamente gratificante. Primeiro, por ser uma temática de muito interesse para a pesquisadora. Segundo, porque os/as jovens foram elemento motivador e impulsionador de oficinas alegres, dinâmicas e leves, apesar da densidade dos temas abordados. Era estimulante chegar e ser recebida por eles/as com sorrisos e ávidos por mais um dia de “trabalho”.

Trabalhar as temáticas por meio de dinâmicas de grupo tornou as aprendizagens mais prazerosas, tanto que foi possível escutar falas no sentido de que “*nem parece que estamos na sala de aula*”. Os/as estudantes mostraram-se abertos aos novos conhecimentos e era animador vê-los/as querendo aprender um pouco mais, talvez porque as temáticas lhes eram muito familiares e próximas, quase sempre podendo fazer referência às suas experiências, apesar de ainda serem iniciais, pela idade que possuem.

Com a dinamização das oficinas buscou-se mostrar quão grave são os comportamentos violentos, que atingem todos/as, agressor/a, vítimas, famílias e sociedade em geral. Primou-se, ainda, fomentar comportamentos não-violentos e o respeito pelas diferenças entre homens e mulheres, no sentido de vivenciarem relações afetivas não-violentas, bem como instrumentalizá-los/as no sentido de saber o que fazer diante de casos de violência de gênero.

Considera-se que os objetivos iniciais do projeto de intervenção foram alcançados, visto que após identificar o nível de conhecimento que os/as estudantes possuíam, buscou-se dotá-los de competência relacionais, ampliando esses conhecimentos e desmistificando os possíveis equívocos existentes. Cada oficina foi cuidadosamente planejada e executada, utilizando-se de recursos atrativos e linguagem acessível, para captar a atenção e facilitar a aprendizagem dos conteúdos.

É possível afirmar que as temáticas abordadas foram compreendidas e interiorizadas pelos/as estudantes, o que pode ser verificado, tanto na postura e em suas colocações à medida que as oficinas iam progredindo, quanto no comparativo entre os questionários inicial e final. Foi perceptível a progressão no modo de pensar e de se expressar, inclusive reproduzindo um vocabulário próprio.

Apesar disso, não se pode deixar de reconhecer as limitações desta prática interventiva, tanto por sua duração, quanto por em não sendo contínua, poder ter seus efeitos diminuídos com o decorrer do tempo, mas espera-se que uma primeira semente tenha sido plantada e que os frutos sejam duradouros.

Como sabemos, as famílias constituem os primeiros agentes socializadores, seguidas pela comunidade em que se inserem e pela escola. As famílias e a comunidade reproduzem conceitos enraizados no tempo contribuindo para que crianças e jovens sejam impregnadas/os de estereótipos, principalmente de gênero. Desta forma, a escola reveste-se de suma importância porque pode representar o elemento de quebra desses padrões pré-estabelecidos, gerando questões problematizadoras para seus/as estudantes, proporcionando-lhes saberes que os/as instrumentalizem a questionar o *status quo* e a promover mudanças no meio em que (con)vivem. A educação precisa ser positivamente contagiante e, para isso, importa que educadores/as estejam bem preparados/as para essa missão.

Conclui-se este trabalho com a firme convicção de que uma outra sociedade é possível. É possível educarmos crianças e jovens para que cresçam respeitando-se a si, aos seus semelhantes e diferentes. Acreditamos em uma sociedade onde homens e mulheres possam viver e conviver em igualdade de direitos e oportunidades, sem violência e onde as diferenças não (n)os tornem desiguais.

6. Referências Bibliográficas

- ALVAREZ, T., VIEIRA, C. C. (2014). *O papel da educação no caminho que falta percorrer em Portugal na desconstrução dos estereótipos de gênero: Breves reflexões*. Exedra, **14**: 8-17. Retirado de <http://www.exedrajournal.com/wp-content/uploads/2014/12/sup14-8-17.pdf>.
- AUAD, D. (2006). *Educar meninas e meninos: Relações de gênero na escola*. São Paulo: Editora Contexto.
- BOURDIEU, P. (1999). *A dominação masculina*. Oeiras: Celta Editora.
- CARLOTA, C. M. (2013). *O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais*. Serviço social em revista, **3**:18-27. Retirado de http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm
- CONNELL, R. W. (1995). *Políticas da masculinidade*. Educação e realidade, **20**: 185-206. Retirado de <http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71725>
- DAYRELL, J. (1996). A escola como espaço sociocultural. In: D. Juarez. *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG.
- Editora Abril. (2017). *Revista Exame*. São Paulo, SP: Autor.
- GIL, A. C. (1999). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas.
- HOUAISS, A. (2011). *Dicionário de Sinônimos e Antônimos*. São Paulo: Instituto Publifolha.
- INSTITUTO P. (2016). *O dossiê - violência doméstica e familiar: por que é tão difícil sair de uma relação violenta?* Retirado de: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres>
- Lei nº 11.340/06 de 7 de agosto de 2006. Retirado de <http://www.planalto.gov.br>
- LIMA, H. G.F. (2011). *Brainstorming*. Infoescola. Retirado de: <http://heuberlima.files.wordpress.com/2011/08/senai-requisitos-aula3>.
- MARCONI, M. A., LAKATOS, E. M. (1999). *Técnicas de pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- MARTINS, J., BICUDO, M. (2006). *A Pesquisa qualitativa em psicologia: Fundamentos e recursos básicos*. São Paulo: Centauro.
- MATOS, M., MACHADO, C., CARIDADE, S., & SILVA, M. (2006). *Prevenção da violência nas relações de namoro: Intervenção com jovens em contexto escolar*. Psicologia: teoria e prática, **8**: 55-95
- MINAYO, M. C. S. (2001). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes.
- MORAIS, H., STREY, M., & PULCHERIO, G. (2009). *Saúde e psicologia: a questão dos estereótipos de gênero*. Congresso Multidisciplinar de Saúde Comunitária do Mercosul. Retirado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000168&pid=S1414-9893201200020001300036&lng=pt
- NETO A., CID, M., POMAR, C., CHALETA, E., & FOLQUE, A. (1999). *Estereótipos de gênero*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. Retirado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000176&pid=S1414-9893201200020001300040&lng=pt
- PERPÉTUO, S. C., GONÇALVES, A. M. (2000). *Dinâmicas de grupos na formação de lideranças*. São Paulo: DP&A
- SAFFIOTI, H. I. B. (1999). *Primórdios do conceito de gênero*. Cadernos Pagu, **12**: 157-163. Disponível em: file:///C:/Users/Convidado/Downloads/cadpagu_1999_12_14_SAFFIOTI.pdf
- SAFFIOTI, H. I. B. (2001). *Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero*. Cadernos Pagu, **14**: 115-136. Retirado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100007
- SANTOS, J. V. T. (1996). *A violência como dispositivo de excesso de poder*. Sociedade e Estado, **10**: 281-298. Retirado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222002000200002
- SCOTT, J. (1995). *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Educação e Realidade, **20**: 71-99. Retirado de: <http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>
- SZYMANSKI, H., SZYMANSKI, L. (2014). *O encontro reflexivo como prática psicoeducativa: uma perspectiva fenomenológica*. Revista Educação, Ciência e Cultura, **19** (1). Retirado de: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao/article/view/1594>

TODESCHI, L. A. (2006). *O ensino da história e a invisibilidade da mulher*. Ciências Sociais, **40**: 153-164. Retirado de: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/2100>
VIEZZER M. (1989). *O problema não está na mulher*. São Paulo: Cortez

APÊNDICE I – QUESTIONÁRIO (pré-teste e pós-teste)

(*) elaborado pela pesquisadora

1. Sexo: () F () M
2. Orientação sexual: () heterossexual () bissexual () homossexual ()
outra
3. Idade:
4. Com quem você mora?
5. Quando está em casa você costuma fazer alguma atividade doméstica?
() limpar a casa () lavar louça () passar roupa () lavar roupa () fazer
comida
() cuidar de irmãos/ãs () outras _____
6. Que atividades domésticas sua mãe/madrasta ou pai/padrasto costumam
fazer? _____
atividades domésticas da sua
mãe/madrasta _____
atividades domésticas do seu
pai/padrasto _____
7. Na sua opinião existem atividades em casa que são para mulheres e
atividades que são para homens?
() Não. Todos podem fazer as mesmas coisas
() Sim
Atividades para
Mulheres _____
Atividades para
homens _____
8. O que você acha das meninas que paqueram/ ficam com vários
meninos? _____
9. O que você acha dos meninos que paqueram/ ficam com várias
meninas? _____
10. Você acha que meninos devem namorar sério?
() não _____ () sim _____
11. Você acha que meninas devem namorar sério?
() não _____ () sim _____
12. Você é ciumento/a?
() sim
() não
13. Você já deixou de fazer alguma coisa por ciúmes do/a namorado/a?
() não
() sim O quê? _____ Por que você deixou de fazer?

14. Você já pediu para alguém deixar de fazer alguma coisa porque estava com ciúmes?
() sim () não O quê? _____
Na sua opinião, ciúmes é sinônimo de amor? () não () sim
15. Com quem você aprende sobre namoro, sexo, cuidados, direitos? _____
16. Algum/a namorado/a já te empurrou, beliscou, chutou, deu tapas ? () não () sim Que atitude você tomou depois disso? _____
17. Você já deixou de fazer alguma coisa que queria muito e não fez porque não pega bem para menino(a)? () não () sim O quê? _____
18. Na sua opinião as pessoas violentas tem um perfil?
() não () sim Qual seria? _____
19. Você conhece alguma pessoa violenta? () Não () sim. Que violência você já viu essa pessoa praticando? _____
20. Que tipos de violência você conhece ou já ouviu falar? _____
21. Você acredita que já sofreu alguma violência?
() não () sim
Qual/quais? _____
22. Quais das ações abaixo você considera que são violência?
() Abrir o e-mail, facebook, whatsapp sem autorização
() Ameaçar
() Apertar o pescoço
() Chutes
() Desrespeito
() Estragar objetos de trabalho
() Forçar um aborto
() Humilhar
() Impedir o uso de método contraceptivo (camisinha, pílula, etc.)
() Obrigar a ver pornografia
() Perseguir
() Proibir de andar/falar com colegas
() Quebrar celulares e objetos pessoais
() Quebrar móveis
() Queimaduras
() Raquear o celular
() Rasgar fotos

- () Rasgar roupas
- () Rasgar roupas
- () Sexo forçado
- () Tapas
- () Vigiar a outra pessoa
- () Controle da vida social
- () Depreciação
- () Discriminação
- () Rejeição

APÊNDICE II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Senhor/a responsável.

Convido o/a aluno/a da Escola Estadual - localizada em São Luís, a participar como voluntário/a do projeto de intervenção *Relações de gênero e prevenção da violência entre adolescentes*, sob orientação da Professora Doutora Maria Filomena Rodrigues Teixeira, integrante do Mestrado em Educação para a Saúde, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Coimbra, Portugal. Neste trabalho objetivamos identificar existência de estereótipos de gênero entre os/as alunos/as, promover reflexões sobre relações baseadas na igualdade entre os gêneros, orientar sobre as diversas formas de violência e fomentar relações afetivas saudáveis. Para esta intervenção realizaremos oficinas temáticas abordando assuntos relativos à construção social das relações de gênero, prevenção da violência, tipos de violência, entre outros. As informações serão utilizadas exclusivamente para fins de investigação científica, sendo garantido o anonimato dos alunos e alunas. A participação é voluntária, podendo o/a aluno/a desligar-se da pesquisa a qualquer momento se assim julgar necessário.

Solicito que o/a representante legal do/a adolescente _____ assine documento CONCORDANDO com sua participação no projeto de intervenção.

São Luís, / / 2017

Assinatura do Responsável

Pesquisadora

Nome da pesquisadora responsável: Cristiane Vieira da Luz Bezerra

Fone: (98) 981869816

E-mail: crislluz@hotmail.com

ANEXO I - DINÂMICA DE GRUPO

CONCORDO, DISCORDO, TENHO DÚVIDAS

Extraída do Manual para Educadores de Adolescentes – Comunidades Populares: uma aventura entre o relato de experiências, a reflexão e os caminhos possíveis. Fundação Odebrecht. Mosteiro de São Bento da Bahia, 1996.

OFICINAS RELAÇÕES DE GÊNEROS E VIOLÊNCIAS

Formação de agentes e produção de materiais didáticos, educativos e informativos para o enfrentamento da violência contra a mulher. PROEXT/MEC/SESu Superando e Transformando o Cotidiano Escolar Enquanto Espaço Produtor e Reprodutor de Desigualdades Sociais e Violência de Gênero CAPES/FAPEMIG Viçosa – Minas Gerais, 2013/2014

- 1- O homem pode ter várias parceiras porque sente mais desejo sexual que a mulher.
- 2- A responsabilidade de evitar a gravidez é da mulher.
- 3-Toda pessoa que tem DST apresenta sintomas.
- 4-A menina pode engravidar mesmo antes de ter a sua primeira menstruação.
- 5-O homem com o pênis maior é sexualmente mais potente do que o outro com o pênis pequeno.
- 6-A masturbação pode causar doenças mentais.
- 7- Enquanto a mulher ou o homem estiver conhecendo o/a parceiro/a, seria melhor que usasse camisinha.
- 8- O álcool e a maconha são estimulantes sexuais.
- 9-Uma moça pode engravidar mesmo que o rapaz ejacule fora dela.
- 10-Os grupos de risco para AIDS são homossexuais, drogaditos e hemofílicos.
- 11- Logo que alguém se infecta com o HIV começa a emagrecer e perder cabelo.
- 12- Uma menina pode engravidar se tiver relações sexuais durante a menstruação.
- 13- Quase todas as vezes que meninas são estupradas, o crime é cometido por desconhecidos.

ANEXO II - CASOS DE VIOLÊNCIA

Extraída do Manual para Educadores de Adolescentes – Comunidades Populares: uma aventura entre o relato de experiências, a reflexão e os caminhos possíveis. Fundação Odebrecht. Mosteiro de São Bento da Bahia, 1996.

1- William convidou Susana para passearem uma tarde. Eles conversaram um pouco, tomaram um sorvete e, em seguida, William a convida para ir a um motel, dizendo que ele tinha dinheiro para passarem algumas horas lá. Susana disse que sim. Eles foram para o motel e começaram a se beijar. William começou a tirar a sua roupa. Então, Susana disse a ele que não queria transar. William ficou transtornado e começou a gritar que gastou muito dinheiro com ela e que não sairia do motel sem fazer sexo com ela. Que tipo ou tipos de violência ocorreram nessa história?

2- Julieta está namorando há um ano. Recentemente, o namorado dela tem falado que ela está acima do peso e que está com vergonha de sair com ela. Ele faz comentários o tempo todo sobre o corpo de outras 9 mulheres e o quanto Isadora ficaria mais sexy se perdesse peso. Ele mal a deixa comer. Ele diz que só irá se casar com ela depois que Julieta perder, no mínimo, 10 quilos. Que tipo ou tipos de violência ocorreram nessa história?

3- Fernanda mal tinha começado o Ensino Médio quando conheceu João. Ele era diferente dos outros caras que ela já tinha conhecido. Foi o primeiro amor da vida dela e Fernanda achava que o ciúmes dele era porque ele a amava demais. Para evitar problemas, ela parou de sair com suas amigas. Um dia, João ficou muito bravo porque, mexendo no celular dela, descobriu várias mensagens para um primo e para seu grupo de amigas. Depois de dois meses de namoro, Fernanda tentou conversar com o João sobre essa ciúmeira toda. Eles brigaram e João lhe deu um tapa no rosto. Que tipo ou tipos de violência ocorreram nessa história?

4- Ana tem 16 anos de idade e mora em uma cidade turística. No ano passado, ela conheceu um estrangeiro, banqueiro, com quem começou a namorar. Ela não contou sobre o namoro para sua família. Apesar de ser mais velho, ela gostava de sair com ele, especialmente quando ele a levava para restaurantes caros e boates chiques. No fim de sua viagem, ele a convenceu a acompanhá-lo a seu país de origem. Ele prometeu que seria fácil conseguir um emprego, e Ana aceitou o convite. Depois de chegar lá, ele imediatamente pegou seu passaporte e mostrou-se extremamente controlador, e às vezes fisicamente agressivo. Ela também descobriu que ele não era banqueiro e que nem tinha muito dinheiro. Ana se sentiu muito isolada, sem amigos ou família e sem conhecer a língua local. Ele a pressionou a trabalhar com stripper, um trabalho duro e que incluía ofertas diárias para se prostituir. Que tipo ou tipos de violência ocorreram nessa história?

ANEXO III - LEGISLAÇÃO

LEI N° 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a

utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

TÍTULO III
DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR
CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-

governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

§ 1º A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes: (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

I - salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar; (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

II - garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas; (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

III - não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

§ 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento: (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterà os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida; (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

II - quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial; (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético, devendo a degravação e a mídia integrar o inquérito. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

Art. 12-A. Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Femicídio e de

equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher.

Art. 12-B. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

§ 1º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

§ 2º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

§ 3º A autoridade policial poderá requisitar os serviços públicos necessários à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

I - do seu domicílio ou de sua residência;

II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;

III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

- I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
 - II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
 - III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
 - IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.
- Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

- I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;
- II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
- III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

TÍTULO V DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por

escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313.

.....

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.” (NR)

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

.....

II -

.....

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

.....” (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129.

.....

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

.....

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2006